

OIZUMI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI / 08.110.370/0001-93
25351.231364/2007-65 / 0495387
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2210670207

APG DROGARIA EIRELI ME / 10.304.025/0001-32
25351.394031/2009-76 / 0611557
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2615340208

DROGARIA SERVIDOR DA SAUDE LTDA / 05.192.724/0001-06
25351.282505/2017-80 / 7518998
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2225428205

ROGERIO DA SILVA SANTOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 33.455.559/0001-65
25351.493729/2019-87 / 7675541
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2225434200

BIOFARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA ME / 26.929.730/0001-65
25351.142552/2017-91 / 7507462
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2210693206

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0267-29
25351.113298/2013-91 / 0897967
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2225444207

FARMED PIEN MEDICAMENTOS LTDA / 06.161.884/0001-42
25351.015527/2014-93 / 7085037
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2225446203

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.135, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

Gradar Produtos Farmacêuticos Ltda / 12.806.626/0015-74
25351.746323/2020-46 / 1241538
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2518259205

manipulart farmácia de manipulação de belford roxo ltda / 10.788.481/0001-03
25351.758121/2020-47 / 1241569
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2555536207

DOMINGUES DROGARIAS LTDA / 17.025.544/0002-91
25351.747411/2020-65 / 1241541
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 2522161202

3ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.137, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, com validade de 1(um) ano em atenção ao art. 12 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 348, de 17 de março de 2020 e considerando o art. 8º e o art. 10 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 349, de 19 de março de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

BIÖANÁLÍTICA DIÁGNÓSTICA LTDA / 20.264.948/0001-61
OXIMETER (BLS-1102B)
25351.747234/2020-17 / 81666819001
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 2521502207

BÜZZY COMÉRCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME / 18.980.014/0001-84
KIT DE DIAGNÓSTICO PARA SARS-COV-2 ÁCIDO NUCLEICO (PCR EM TEMPO REAL)
25351.575449/2020-20 / 81150720014
8433 - IVD - Registro de produto / 1987522203

CARDOSÓ IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI / 22.318.820/0001-69
NADAL® COVID-19 IgG/IgM (Ref. 243003N-25)
25351.651100/2020-00 / 81990130004
8433 - IVD - Registro de produto / 2225377207
Fosun 2019-nCoV qPCR
25351.651142/2020-32 / 81990130005
8433 - IVD - Registro de produto / 2225380207

CEDRS - GESTÃO EMPRESARIAL LTDA / 27.242.576/0001-11
Monitor ANI V2
25351.603612/2020-51 / 81832580074
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 2078328201

EMERGÔ BRÁZIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
Emergency and Transport Ventilator
25351.708909/2020-11 / 80117580915
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 2403883201

ENDOBRAÇ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 07.427.470/0001-85
Respirador CPAP Argus Série LA

25351.634811/2020-10 / 80393910039
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 2178310201

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A / 02.357.251/0001-53
Bombas de Seringa S-LINK
25351.802248/2020-19 / 10390410111
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 2683972205

SR - MEDITÉCH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRECISAO LTDA / 11.434.970/0001-11
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO HWATIME iH SERIES
25351.607651/2020-28 / 81594020006
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 2090793201

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
Rapid Response COVID 19 IgG / IgM Test Cassette (Sangue total / soro / plasma)
25351.756067/2020-03 / 80102512563
8433 - IVD - Registro de produto / 2551595201

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.138, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

LOGIN TRADE COMERCIAL LTDA / 23.389.756/0001-70
COVID-19 IgG/IgM Rapid Test Cassette (WB/S/P)
25351.621649/2020-61 / 81777080004
8433 - IVD - Registro de produto / 2133517206

GERÊNCIA DE PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMÉTICOS E SANEANTES

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.105, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O Gerente de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes no uso da atribuição que lhe conferem o art. 164, V aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR DE FALCO JUNIOR

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

DAHUER LABORATÓRIO LTDA / 082.914.334/0001-35
HIDRABENE CC CREAM FACIAL FPS 75
25351.317044/2020-79 / 215630182
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 1209412/20-9

GUIRRE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 003.996.187/0001-13
GEL HIGIENIZADOR PIATAN
25351.522991/2020-80 / 253270030
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 1824359/20-9
ÁLCOOL EM GEL INTENSE TRATE
25351.527792/2020-68 / 253270031
287 - REG. COSMÉTICOS - Registro de Produto - Nacional / 1837958/20-3

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA FUNASA Nº 3.897, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Suspende temporariamente a análise das cartas consultas recebidas no âmbito da Portaria Nº 2385, 15 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 14, inc. IX do Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016; o constante dos autos do processo nº 25100.005040/2020-01; os termos da Portaria nº 3441, publicada no Boletim de Serviço nº 030, de 27 de julho de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho para avaliar a situação financeira e orçamentária dos ajustes celebrados pela Funasa, em restos a pagar, assim e aqueles com execução paralisada; considerando que ainda não foi apresentado relatório conclusivo acerca das situações mencionadas, cujo prazo vence em 26.8.2020; e que a decisão da Funasa quanto a aplicação de novos recursos públicos, visando a execução da política de saneamento básico, que pode ser afetada com a apresentação do relatório pelo Grupo de Trabalho, resolve:

Art. 1º Suspender, temporariamente, as análises das cartas consulta recebidas na vigência da Portaria nº 2385, 15 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 18.5.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE GOMES DA SILVA

